

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
CIMSAÚDE - PR
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSAÚDE, com sede na cidade de Ponta Grossa, PR, representado neste ato pelo seu presidente, TORNA PÚBLICA a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE** para prestação de serviços especializados, conforme normas estabelecidas no Edital.

1. Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e possível contratação dos interessados que tenham capacidade técnica comprovada para prestação de serviços em saúde conforme estabelecido abaixo:

1.1 Consultas médicas especializadas e exames de diagnóstico em Média e Alta Complexidade, em suas dependências e no ambulatório do CIMSAÚDE, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas portarias e protocolos, conforme o **ANEXO II - TABELAS DE PROCEDIMENTOS** - do Edital.

1.2 Atender as especialidades prioritárias definidas em pactuação da Comissão Intergestores Regionais – CIR, discussão do Planejamento Regional Integrado – PRI e linhas de cuidados na:

1.2.1 - 3ª Região de Saúde do Estado, para os municípios de: **Arapoti, Carambeí, Castro, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, São João do Triunfo e Sengés**, conforme Termo de Convênio nº 013/2022 – SESA/FUNSAÚDE – Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCis e;

1.2.2 - 21ª Região de Saúde do Estado, para os municípios de: **Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania**, conforme Termo de Convênio nº 112/2022 – SESA/FUNSAÚDE – Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCis, conforme o **ANEXO III – TABELA DE PROCEDIMENTOS** do Edital.

1.3 Contratação dos interessados que tenham capacidade técnica comprovada para realização de **procedimentos ambulatoriais em exames de diagnóstico de média e alta complexidade** que serão ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas portarias e protocolos, e conforme o **ANEXO IV – TABELA DE PROCEDIMENTOS** do Edital.

1.3.1 Para o credenciamento dos exames de mamografia e mamografia de rastreamento é **obrigatório** seguir os padrões do Sistema de Informação do Câncer – SISCAM para a emissão dos laudos. Sendo de responsabilidade dos municípios consorciados gerar no SISCAN os números dos protocolos dos exames, os quais serão utilizados pelos credenciantes para posterior inclusão e liberação dos laudos aos usuários.

1.4 Contratação dos interessados que tenham capacidade técnica comprovada para realização de **serviços/procedimentos clínicos em fisioterapia na modalidade ambulatorial** de média e/ou alta complexidade que serão ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas portarias e protocolos, tendo como base o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, conforme o **ANEXO V – TABELA DE PROCEDIMENTOS** do Edital.

1.5 Contratação dos interessados que tenham capacidade técnica comprovada para **prestação de serviços odontológicos**, quais sejam consultas, procedimentos e exames de diagnóstico, em suas dependências (consultórios particulares), nos espaços

cedidos pelos municípios consorciados e também nos espaços dos Centros Especialidades Odontológicas (CEO), em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas portarias e protocolos e conforme rol abaixo e

ANEXO VI:

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM ATENDIMENTO NOS CEO MUNICIPAIS E TAMBÉM ESPAÇOS PRÓPRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ABAIXO REFERENCIADOS		
a) Atendimento em odontologia na programação CEO I: * Atendimento a Pacientes Especiais; * Buco Maxilo Facial; * Endodontia; * Periodontia;	b) Atendimento em Exames Diagnósticos de Imagem: * Radiografia Panorâmica de arcada dentária; * Radiologia; * Telerradiografia; * Tomografias;	c) atendimentos odontológicos de forma complementar: * Buco Maxilo Facial/Implantodontia em ambulatório e/ou hospitalar; * Dentística; * Diagnóstico/Estomatologista; * Endodontia; * Odontopediatria; * Ortodontia; * Prótese;

1.5.1 Os serviços referenciados na alínea “a” do item 1.5 deverão ser prestados nas unidades CEO I, dos municípios consorciados que solicitarem esse serviço. Enquanto os serviços referenciados nas alíneas “b e c” do mesmo item deverão ser atendidos em estrutura própria da credenciada.

1.6 Contratação dos interessados que tenham capacidade técnica comprovada para **prestação de serviços de Interpretação e Emissão de Laudos de Exames**, que serão ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas portarias e protocolos, e conforme o **ANEXO VII – TABELA DE PROCEDIMENTOS** do Edital.

2. Período de credenciamento: o credenciamento permanecerá disponível durante toda sua vigência no sítio eletrônico oficial, até atingir a necessidade do CIMSÁUDE.

3. Edital e informações complementares: disponíveis na *Internet*, no site: <https://www.cimsaude.com.br/>

Ponta Grossa, 24 de novembro de 2025.



IRANI JOSÉ BARROS
Presidente